



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ofício nº 5047 /2015/DIREG/SERES/MEC

Em 29 de Outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**Rodrigo Capelato**

Diretor Executivo do Sindicato das Mantenedoras de Ensino Superior

Rua Cipriano Barata, nº 2.431 - Ipiranga

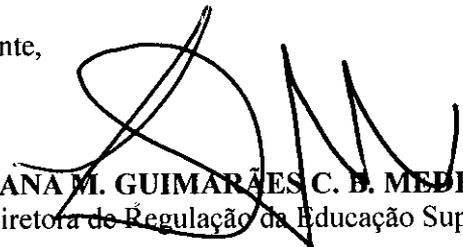
CEP 04.205-002 – São Paulo/SP

Referência: SIDOC nº 052105.2015-39 (em caso de resposta, fazer referência dessa informação)

Senhor Diretor,

1. Em atenção à demanda em epígrafe, em que V. Sa. solicita esclarecimentos sobre os procedimentos para mudança de endereço de cursos de graduação, informamos que, de acordo com o art. 61, III, da Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 2010, c/c art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2013, a mudança de local de oferta de curso superior de graduação depende de aditamento ao ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento.
2. Assim, caso a instituição deseje realizar a mudança de endereço de seus cursos, deve protocolar no sistema e-MEC processos de aditamento para mudança de endereço de cada curso, em qualquer período do ano.
3. Caso a alteração de endereço englobe toda a instituição e seus cursos, orienta-se que a IES protocole, exclusivamente no sistema e-MEC, o correspondente processo de aditamento para mudança de endereço dos cursos e, por meio de ofício, solicite a alteração da localização da sede.
4. Sendo o que havia a informar, esta Diretoria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

  
**LUANA M. GUIMARÃES C. B. MEDEIROS**  
Diretora de Regulação da Educação Superior